

LEI N° 979/2005

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais) destinados atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para conclusão do posto avançado do Juizado Especial e Polícia Militar no Distrito de Boa Vista – Pacarana.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.16.482.0011.1.025 – CONVÊNIO SEPLAD-05

4.4.90.51.00 – Material de Consumo..... R\$15.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente do repasse referente ao Convênio SEPLAD/05, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 04 de outubro de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita